

## **BOLETIM 575**

**Brasília, 24 de maio de 2018**

# **Centrais lançam dia 5 agenda sindical para eleição de 2018**

As Centrais Sindicais lançam em junho um documento político, que alinha os principais desafios para os trabalhadores no Brasil de hoje. A “Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora 2018”, será apresentada aos presidentiáveis e norteará o posicionamento das lideranças sindicais em relação aos candidatos a cargos eletivos em todo o País.

O secretário de Organização e Políticas Sindicais da UGT, Chiquinho Pereira, adiantou à Agência Sindical que o documento enumera 20 itens, que abordam questões como emprego, direitos e defesa da organização sindical.

**Desemprego** - Chiquinho destaca que o combate ao desemprego será prioridade no debate com os candidatos. “O número de famílias desestruturadas por causa do desemprego é muito grande. Hoje, a soma dos desempregados com os informais, que vivem de bico, já supera o número de trabalhadores formais. Essa é uma situação absurda”, afirma o ugetista.

O documento, elaborado com apoio técnico do Dieese, é uma iniciativa conjunta da CUT, Força Sindical, UGT, Nova Central, CTB, Intersindical e CSB.



João Carlos Gonçalves (Juruna), secretário-geral da Força Sindical, ressalta: “É preciso cobrar uma política que contemple ações sociais e econômicas. A retomada do crescimento e o fim do desemprego são pontos principais nessa discussão”, diz. Ele completa: “Quando se fala em geração de empregos, estamos falando de empregos com qualidade, com direitos preservados, com carteira assinada. Não o que estamos vendo hoje”, diz Juruna.

“Com esse documento, o Fórum das Centrais ratificam que não aceitará nada que não esteja comprometido com um projeto de país e que tenha como centro a retomada do crescimento, com geração de emprego, valorização do trabalho e distribuição de renda”, ressalta Adilson Araújo, presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil.

A “Agenda Prioritária da Classe Trabalhadora 2018” será lançada no próximo dia 5 de junho, às 15 horas, na Câmara Municipal de São Paulo.

*Fonte: Agência Sindical*



## TST valida acordo que prevê forma de contribuição sindical como "cota negocial"

O vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Renato Lacerda Paiva, referendeu nesta terça-feira (22/5) aditivo num acordo entre a Vale e o sindicato dos ferroviários do Maranhão, Pará e Tocantins para custeio da entidade. Como a reforma trabalhista acabou com a contribuição sindical obrigatória, a empresa se comprometeu a descontar das folhas de seus empregados 50% do salário de um dia para repassar ao representante dos trabalhadores.

A empresa se comprometeu a informar os empregados não filiados ao sindicato para, caso não concordem com o acordo, "apresentar oposição". Eles terão 20 dias para fazer isso. O Ministério Público do Trabalho concordou com o aditivo.

Segundo especialistas ouvidos pela ConJur, no entanto, esse tipo de acordo viola a CLT e precedentes do próprio TST. Pelos termos da negociação, quem não se manifestar contra o acerto será tratado como se tivesse aceitado as condições, o que dá ao negócio uma presunção de aceitação pela categoria.

De acordo com o advogado José Alberto Couto Maciel, sócio da Advocacia Maciel, o acordo fere a CLT e precedentes do TST, além de abrir um precedente desnecessário. "Pela nova lei trabalhista, uma das coisas que não pode ser negociada é a contribuição. A lei fala em anuência expressa, e não em se opor", afirma. "Nunca vi isso. O Tribunal fez um acordo que não existe."

Ele cita o Precedente Normativo 119, do TST, que trata das contribuições sindicais.

**Diz o precedente:** "A Constituição, em seus artigos 5º, XX e 8º, V, assegura o direito de livre associação e de sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoração ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados".

Já o artigo 611-B da CLT afirma que "a liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador, inclusive o direito de não sofrer, sem sua expressa e prévia anuência, qualquer cobrança ou desconto salarial estabelecidos em convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho".

Já no entendimento do especialista em direito trabalhista James Siqueira, sócio do Augusto Siqueira Advogados, o ajuste entre o Sindicato e a Companhia só vai praticar o desconto depois de autorizado. "Os não sindicalizados serão notificados para se manifestarem. A súmula 40 do STF vai ser respeitada com a proposição de notificar os não-sindicalizados", diz.

**Acordo** - Inicialmente, o acordo previu reajuste de 2,5% para a categoria (filiados ao sindicato ou não), além de piso salarial de R\$ 1,5 mil, vale alimentação de R\$ 715,50 por mês e adicional noturno de 65%. O aditivo foi incluído como "cota negocial" e, como os não filiados ao

sindicato podem se contrapor ao acordo, ele foi tratado como ponto facultativo do negócio.

O aditivo deverá ser descontado pela Vale da folha salarial dos empregados sempre no segundo mês subsequente à data da assinatura do acordo. Tanto a empresa quanto o sindicato se comprometem, no aditivo, a não realizar manifestações, atos ou campanhas para incentivar ou constranger os não filiados em seu "direito de opção".

No encontro, o sindicato profissional também se comprometeu formalmente a se abster de pleitear a cobrança de contribuição sindical, equivalente à remuneração de um dia de trabalho, prevista nos artigos 578 a 610 da CLT durante o período de vigência do aditivo, que é de um ano. "O acordo é resultado de várias negociações, fruto de um consenso entre trabalhadores e empresa, com anuência do MPT", afirmou o ministro Renato de Lacerda Paiva, mediador do acordo.

*Fonte: Consultor Jurídico*

## **Ajuste da reforma trabalhista deve estar pronto em 15 dias, diz ministro do Trabalho**

O ministro do Trabalho, Helton Yomura, disse hoje (23) que as medidas de ajustes para dar mais segurança jurídica à reforma trabalhista devem ser apresentadas em até 15 dias pelo seu ministério. O objetivo é que os ajustes não necessitem de apresentação por projeto de lei.

"Estou elaborando outras medidas em conjunto com a consultoria jurídica do Ministério do Trabalho e espero fazê-lo naquilo que for



possível e não necessite de reserva legal, ou seja, de passar pelo Congresso", disse o ministro. Yomura acrescentou que o processo se dará com "transparência e moderação, para passar segurança jurídica nas relações do trabalho".

Yomura acredita que uma maior segurança jurídica é o que fará "o investidor se sentir otimista, trazer investimento e gerar empregos no país".

Desde o dia 24 de abril, pontos que resolviam questões polêmicas ou omissões da reforma trabalhista incluídos na Medida Provisória (MP) 808/17 perderam a validade, já que o Congresso não transformou a medida em lei.

Em julho de 2017, depois de passar pela Câmara, o texto da reforma trabalhista foi aprovado no Senado. À época, se o texto fosse modificado pelos senadores, a proposta teria que voltar à Câmara. Para que isso não ocorresse, o senador Romero Jucá (MDB-RR), líder do governo na Casa, garantiu que os pontos mais polêmicos questionados pelos senadores seriam alterados por meio de medida provisória.

**Pontos polêmicos** - A medida provisória deixava claro que as mudanças da lei se aplicavam, na integralidade, aos contratos de



trabalho vigentes. Além disso, ela tratava de polêmicas como, por exemplo, contrato intermitente, negociação coletiva, jornada 12 x 36 e atividade insalubre desenvolvida por gestantes e lactantes. Com a perda de validade da MP, voltam a valer as regras anteriores.

O texto definia que valores de indenização por dano moral deveriam ter como referência o teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social (hoje em R\$ 5,6 mil). Agora, o limite deve ser o último salário contratual do empregado — até três vezes, quando a ofensa é de natureza leve e, nos casos gravíssimos, podendo alcançar 50 vezes.

Também deixa de ser obrigatória a necessidade de acordo ou convenção coletiva para a jornada 12 x 36 horas: a Lei 13.467/17 permite a prática mediante acordo individual escrito.

A reforma trabalhista não mais impede que grávidas atuem em atividade insalubre, enquanto a MP determinava o afastamento da funcionária durante toda a gestação. Outro ponto diz que, quando um profissional autônomo é contratado, deixa de existir impedimento para cláusula de exclusividade. Com a perda de validade da MP, também acaba com a quarentena de 18 meses para o empregado celetista demitido retornar à mesma empresa com outro contrato, na modalidade intermitente.

A não aprovação da medida também acaba com a garantia de que a gorjeta não pertence aos patrões e sim aos empregados. A regra, que determinava inclusive que o valor recebido pelo trabalhador como gorjeta deveria ser anotado na carteira de trabalho, passa a não existir mais.

**Entendimentos distintos** - O texto da reforma trabalhista tem sido alvo de

controvérsias. A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), por exemplo, considera que a Lei 13.467/2017, da reforma trabalhista, só deve valer para processos e contratos iniciados após o dia 11 de novembro de 2017, data em que as novas medidas entraram em vigor.

Outro posicionamento tomado pela associação é relativo aos acordos coletivos. A Anamatra também considerou inconstitucionais a previsão legal que diz que o percentual de insalubridade pode ser diminuído por norma coletiva e também o artigo que aponta que jornada e repouso não dizem respeito à saúde e à segurança do trabalhador. Para a associação, não é possível que acordos se sobreponham às leis existentes — o chamado negociado sobre o legislado — em relação a essas questões, exatamente por se tratar de temas relacionados à saúde e segurança do trabalho, que não podem estar disponíveis para negociação.

*Fonte: Agência Brasil*

## Sem acordo, greve pelo país continua; Acuado, Temer convoca ministros

Fracassou a tentativa do governo de interromper a greve dos caminhoneiros. Terminou sem acordo reunião na noite desta quarta (23) e a greve continua pelo menos até sexta-feira, segundo as lideranças do movimento. A reunião aconteceu na Casa Civil entre Abcam (Associação Brasileira de Caminhoneiros) e o ministro dos Transportes, Valter Casemiro e o ministro da secretaria de Governo, Carlos Marun. Acuado,



Temer convocou reunião de emergência de seus ministros para hoje às 8h45 no Planalto. Foram convocados os ministros Eduardo Guardia (Fazenda), Moreira Franco (Minas e Energia), Valter Casemiro (Transportes, Portos e Aviação), o presidente da Petrobras, Pedro Parente, e o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid.

A greve entra hoje em seu quarto dia. Os líderes dos caminhoneiros disseram ontem que o anúncio da Petrobras, de redução de 10% do preço do diesel por 15 dias, não resolve e que, assim, a paralisação continuará.

Os caminhoneiros fazem bloqueios hoje em rodovias federais em ao menos 21 cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais e Espírito Santo, nesta quinta-feira (24). Os grevistas permitem a passagem apenas de carros, ônibus e ambulâncias.

Em São Paulo, os grevistas bloqueiam ao menos cinco pontos da rodovia Régis Bittencourt. Os protestos no sentido Paraná ocorrem nos quilômetros 382 ao 386 (Miracatu), do 277 ao 280 (Embu das Artes) e do 474 ao 477 (Jacupiranga).

No estado de Minas Gerais, os motoristas enfrentam ao menos 16 pontos de bloqueios na rodovia Fernão Dias, em alguns deles os dois sentidos da via tem o trânsito interrompido.

Já no Espírito Santos, são registrados bloqueios na rodovia BR-101, nas cidades de Sooretama, Bebedouro, Linhares, João Neiva, Aracruz, Ibirapu, Serra, Cariacica, Viana, Iconha e Itapemirim. Na BR-262, há interdições em Ibatiba, Pedra Azul e Domingos Martins.

Também ocorrem protestos na BR-259, nas cidades de Colatina e Baixo Guandu; na BR-447, em Vila Velha. Há bloqueios em vários Estados na manhã desta quinta.

*Fonte: Brasil247*

## TSE: partidos devem repassar 30% do fundo eleitoral para mulheres

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu nesta terça-feira (22) que os partidos devem repassar 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para candidaturas de mulheres.

A criação deste fundo, abastecido com dinheiro público, foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo governo.

De acordo com o Orçamento da União previsto para este ano, o fundo terá R\$ 1,7 bilhão para financiar as campanhas.

Ao tomar a decisão, os ministros do TSE responderam a uma consulta formulada por um grupo de deputadas e senadoras.

O TSE entendeu que, no caso de partidos com mais de 30% de candidatas mulheres, o repasse dos valores deve ser proporcional.

A Corte também considerou que o patamar de 30% vale para o tempo de TV e para a propaganda eleitoral no rádio e na televisão.



**Fundo partidário** - O grupo pediu que o TSE definisse o patamar mínimo a ser destinado para as campanhas de mulheres em razão de o Supremo Tribunal Federal (STF) ter decidido, em março, que 30% do fundo partidário devem ir para candidaturas femininas.

Conforme a lei, o fundo partidário - que neste ano terá R\$ 888,7 milhões - deve ser usado para manutenção das legendas, como realização *de eventos e contratação de serviços*.

Em 2015, o STF proibiu o financiamento privado de campanhas. Durante a sessão, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou ser "inegável" que a igualdade entre homens e mulheres no cenário político ainda não atingiu "padrões minimamente visíveis".

Depois, votou a relatora do caso, ministra Rosa Weber. Ela defendeu "participação ativa" da Justiça Eleitoral para impulsionar voz feminina na política e foi aplaudida após o voto - deputadas e senadoras estavam na plateia.

Outros ministros do TSE destacaram que se tratou de um "voto histórico" e elogiaram o voto de Rosa Weber.

Nesta quarta, o ministro do STF Luís Roberto Barroso, também integrante do TSE, avaliou que a decisão da Corte fará "muito bem" ao país.

*Fonte: G1*

## **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**